

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1948 de 23 de setembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EDWARD MARQUES LOPES LEÃO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3537/2014 e seu apenso 2351/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de setembro de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de MARCIO LUIS ROSA MARTINS, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2991/2014 e seu apenso 1935/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de setembro de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JANAINA DORIO CRAVO VELOSO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4720/2014 e seu apenso 2915/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de setembro de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de TALLITA MACHADO BARCELLAR, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3872/2014 e seu apenso 3536/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de setembro de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JANAINA VIEIRA DE AZEVEDO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2990/2014 e seu apenso 1844/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de setembro de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de VERA MARIA MACIEL MUNHOZ, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 6483/2014 e seu apenso 5649/2014, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 23 de setembro de 2014.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES Q MENCIONA À CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANT ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM VIAGEM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores José Ricardo Marques Fernandes, Luciano de Almeida Gonçalves e Nilson de Carvalho Oliveira.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 23 de setembro e término no dia 26 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 03 (três) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 22 de setembro de 2014.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior
Presidente
Interino

Eduardo de Sant'Ana Mariotti
1º Secretário

Aroldo Rodrigues Orem
2º Secretário
Interino

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014 - (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4335/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE HOME CARE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

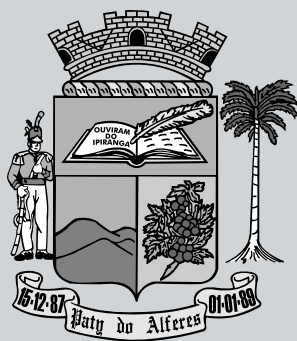
- INSTITUTO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA ME, NO VALOR MENSAL DE R\$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 355.200,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 355.200,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014 - (SOSP), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4869/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PROPRIA AMBIENTAL LTDA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 11.350,00 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 68.100,00 (SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 68.100,00 (SESSENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2014 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5706/2014 de 01/08/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **EVANIL TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 643/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2014 à 29/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO OBRAS

NOTIFICAÇÃO - Nº 686/2014

LOCAL/DATA Paty do Alferes, 14 de agosto de 2014.	HEIRA 09:35:23
--	-------------------

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Paty do Alferes, através do Setor de Fiscalização de Obras, no cumprimento de suas atribuições legais, conf. disposto no art. 129 da lei complementar nº 04/1994 (COM), na forma e nos prazos previstos na Legislação vigente, NOTIFICA o abaixo qualificado, desocupar o imóvel abaixo identificado.

PROPRIETÁRIO ESPOLIO DE NACIPE TAMER		CPF/CNPJ	
Responsável SERGIO CONCEIÇÃO BERNARDES		CPF/CNPJ 010825517-33	
INSCRIÇÃO IMOBILIAR	QUADRA	LOTE	LOGADOURO
		05	PRAÇA BENJAMIM BERNARDES
COMPLEMENTO Sapataria	BAIRRO CENTRO	CEP 26980-000	CIDADE PATY DO ALFERES
			UF RJ
			NÚMERO 63

Fica ratificada a informação de que os bens que se encontravam na loja/sapataria encontram-se a sua disposição no imóvel situado à Praça João Palm nº 66 Centro – Paty do Alferes

Fica ainda ciente que poderá retirá-los a qualquer momento mediante solicitação devidamente protocolada junto à Fiscalização de Obras para acompanhamento. Encontra-se ainda a sua disposição o inventário dos bens.

FISCAL (S) / AUTUANTE (S)

Gratuito Pessoas Físicas
Parcel de Obras e Licitações

ASSINATURA DO AUTUADO: O Autuado recusa assinar
 O autuado não sabe assinar
 Entregue via postal

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____ RG/CPF/MATRÍCULA: _____
ASSINATURA: _____ RG/CPF/MATRÍCULA: _____

PORTARIA Nº 479/2014 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6408/2014 de 29/08/2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA**, matrícula nº 1215/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2014 à 29/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 480/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1307 de 02 de maio de 2006,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4827/2014 de 25/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo, para comporem o **CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – COPARPA:**

REPRESENTANTES DA SINDSEPPA – SINDICATO DOS SERVIDORES DE PATY DO ALFERES**TITULAR:**

Cássia Regina Silva Garacia

SUPLENTE:

Eraldo Gomes Muniz

TITULAR:

Luiz Henrique de Araujo Gomes

SUPLENTE:

Denilson Monsorens da Silva

TITULAR:

Daniele Ferreira Vieira

SUPLENTE:

João Vitor Gouveia de Lacerda

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**TITULAR:**

Antonio Carlos Teixeira Pereira

SUPLENTE:

Cleusa Maria de Freitas Portugal

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**TITULAR:**

Jaqueline da Silva Lustosa

SUPLENTE:

Maria do Carmo Curitiba de Carvalho Furtado

TITULAR:

Carlos Gustavo Pereira Braga

SUPLENTE:

Patrícia dos Santos Andrade

TITULAR:

Marcelo Basbus Mourão

SUPLENTE:

Júlio Cezar Duarte de Carvalho

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1718/2011 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6443/2014 de 01/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme abaixo relacionados, para o biênio 2014/2016:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

TITULAR: Paulo Cezar da Costa Conceição
SUPLENTE: Marcelo Melo Araújo

TITULAR: Sandra Soares Otero
SUPLENTE: Susimar Coimbra Bernardes

TITULAR: Tatiane da Costa Fraga
SUPLENTE: Marilene Ribeiro dos Santos

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

ADEFIMPA – Associação de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira – RJ e adjacências.

TITULAR: Markus Stephan Wolfjundkeell Budzynkz
SUPLENTE: João Carlos da Silva Motta

UNIBAIRROS – Associação de Moradores e Produtores Rurais

TITULAR: Mara Dalila Oliveira da Costa
SUPLENTE: Carmem Lúcia da Costa

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes – RJ.

TITULAR: Wilson Dantas Filho
SUPLENTE: Paulo Cesar Araújo de Oliveira

Art. 1º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 482/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 2º da EC 41;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5878/2014 de 08/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **JANETE PEREIRA LIMA** matrícula nº 038/01, **PROFESSOR "A" PADRÃO 10**. Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do mês de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 484/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DE FÁTIMA MANSO DA SILVA** matrícula nº 1169/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 485/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALAN DE CARVALHO SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE CONTÁBIL**, símbolo DAS-4. Lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 486/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 100% (cem por cento) do Percentual de representação a servidora CINTIA BARREIROS BOTELHO.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 487/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único: tal percentual de enquadra no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SANDY DAMIRYS FERNANDES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: tal percentual de enquadra no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

